

**EDITAL Nº 09/18/PSCG**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, DISCIPLINA ISOLADA E DISPENSA DE DISCIPLINA**  
**PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**DA UNIVILLE**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso, disciplina isolada, bem como solicitação de dispensa de disciplina para ingresso nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância.

## **1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Período de inscrição, de matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas	Publicação dos classificados até
1º período	11/10/2018 até 27/02/2019	18/02/2019	11/03/2019
2º período	28/02/2019 até 08/05/2019	29/04/2019	20/05/2019
3º período	09/05/2019 até 29/07/2019	22/07/2019	12/08/2019
4º período	30/07/2019 até 13/10/2019	07/10/2019	21/10/2019

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição será realizada pelo site [univille.br/ead](http://univille.br/ead) ou presencialmente em um dos polos da Univille, de acordo com o cronograma descrito no item anterior.
- 2.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher a forma de ingresso, o curso e o polo de educação a distância.
- 2.3. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

## **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. É requisito para a inscrição ter concluído o ensino médio.

## **4. FORMA DE INGRESSO**

- 4.1. Histórico Escolar do Ensino Médio: certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos.

## **5. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS**

- 5.1. Será publicado na página [univille.br/ead](http://univille.br/ead) no início de cada período de inscrição e matrícula a relação dos cursos ofertados, seus respectivos polos e vagas disponíveis.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 6.1. A convocação do candidato inscrito para matrícula será de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, conforme limite das vagas disponíveis em cada período de inscrição.
- 6.2. A comunicação do candidato classificado será realizada via e-mail do candidato.
- 6.3. Após receber o e-mail de aprovação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria do polo para assinar o contrato e confirmar sua matrícula.
- 6.4. A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

## 7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento do Polo relacionado no **item 8** do presente Edital e disponível no site [univille.br/ead](http://univille.br/ead).

## 8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1. Lista de documentos necessários para matrícula no processo de **ingresso por Histórico Escolar**:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio - certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos (**original legível**)
- c) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- d) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

8.1.1. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2018 e não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio** poderão apresentar uma Declaração emitida pela Escola, atestando a Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega dos documentos oficiais.

8.1.2. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

8.1.3. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

8.1.4. **Os ingressantes que se auto identifiquem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

## 9. SOLICITAÇÕES DE DISCIPLINA ISOLADA E DISPENSA DE DISCIPLINA

9.1. **Disciplina Isolada:** solicitação de inscrição em uma ou mais disciplinas nos cursos de graduação.

9.1.1. A participação é validada como extensão universitária e ao fim da disciplina poderá solicitar certificado de conclusão da disciplina.

9.1.2. A disciplina cursada como isolada somente poderá ser dispensada nos cursos de graduação da Univille caso o aluno tenha cursado após a conclusão do ensino médio.

9.2. **Dispensa de disciplina:** solicitação de dispensa caso já tenha concluído disciplinas com o mesmo conteúdo e carga horária em outros cursos de ensino superior da Univille ou em outra Instituição.

## 10. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA ISOLADA

- a) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- b) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- c) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**).

## 11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA DISPENSA DE DISCIPLINA

11.1. O candidato terá opção, após inscrição no *site* univille.br/ead, de apresentar os documentos a seguir presencialmente ou digitalizar e enviar por e-mail para a secretaria do Polo selecionado no momento da inscrição:

- a) Histórico escolar da graduação
- b) Diploma (dispensável em caso de curso não concluído);
- c) Programa de disciplina
- d) Declaração de regularidade junto ao Enade
- e) Documento de reconhecimento ou autorização do curso na Instituição de origem
- f) Sistema de avaliação

11.2. O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou telefone informados na inscrição no *site* univille.br/ead. Após contato terão dois dias úteis para comparecer na secretaria do Polo para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

## 12. DOS POLOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

12.1. **Joinville:** Polo Bom Retiro, Rua Paulo Malschitzki, 10, Campus Universitário – Zona Industrial, CEP: 89219-710, Joinville, SC. Tel.: 47.3461.9126, no horário das 08h às 11h e das 13h às 21h. E-mail: **polobomretiro@univille.br**

12.2. **Joinville:** Polo Centro, Rua Ministro Calógeras, 437– Centro, CEP: 89202-207, Joinville, SC. Tel.: 47.3431-0600, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. E-mail: **polocentro@univille.br**

12.3. **São Bento do Sul:** Polo São Bento do Sul, Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230, Campus São Bento do Sul - Bairro Colonial, CEP: 89288-375, São Bento do Sul, SC. Tel.: 47.3631.9102, no horário 07h30 às 21h. E-mail: **polosbs@univille.br**

12.4. **São Francisco do Sul:** Polo São Francisco do Sul, Rodovia Duque de Caxias 6365, Km 8, Bairro Iperoba, CEP: 89240-000, São Francisco do Sul, SC. Tel.: 47.3471-3800, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30. E-mail: **polosfs@univille.br**

12.5. **Itapoá:** Polo Itapoá, Rua Wellington Rodrigues Junqueira, 102 - Residência Príncipe CEP: 89249-000, Itapoá, SC. Tel.: 47. 3443-2279, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 18h15. E-mail: **poloitapoa@univille.br**

12.6. No momento da inscrição estará disponível a relação de polos de acordo com o curso selecionado. Poderá haver alteração na relação dos polos, consulte as cidades e locais credenciados em univille.br/ead.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

13.1. No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no *site* univille.br/ead.

## 14. DA PERDA DA VAGA

14.1. O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- a) Não comparecer em até dois dias úteis após sua convocação para realizar a matrícula;
- b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;
- c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- d) Não realizar a matrícula conforme item 3;
- e) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

14.2. Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

## **15. DO INÍCIO DAS AULAS**

15.1. Conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

## **16. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

16.1. A relação nominal dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação, tornar-se-á pública conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

17.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

17.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

17.4. O presente edital tem validade para início das aulas, conforme os períodos descritos no **item 1** do presente edital.

17.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.

17.6. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

17.7. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 11 de outubro de 2018  
Profª Sirlei de Souza  
Pró-Reitora de Ensino.